

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIPI/PR

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E

COMUNICAÇÃO DATA: 18/03/2026 – 09h30 às 12h00.

meet.google.com/ric-xdjt-ebc

Comissão e Plenária: **18/03/2026**

Coordenadora / Colaboradora: **Rubens Bendlin**

Relator: **Sebastião Cavalcanti Neto**

Apoio Técnico: **Fernanda Pitt e Maria Eduarda Bordun Bertoldi**

COMPOSIÇÃO

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES / ÓRGÃOS:	PARTICIPAÇÃO
Fernanda Salles	Socorro aos Necessitados	PRESENTE
Luis Madureira		PRESENTE
Rubens Bendlin	Ação Social do Paraná (ASP)	PRESENTE
Pedro Paulo da Silva		
Cayo Miguel	Instituto Paranaense de Cegos (IPC)	PRESENTE
Veranice Ferreira		
Sebastião Cavalcanti Neto	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)	PRESENTE
Wanda Santos		
José Nunes	Secretaria de Estado do Esporte (SEES)	
Mauro Cachel		
Gisele da Rocha	Secretaria de Estado da Saúde (SESA)	
Adriane Miró Vianna Benke		PRESENTE
COLABORADORES:		CONVIDADOS:
Fernanda Pitt; Maria		Conselheira Maria

Eduarda, Janaína Rodrigues e Nancy		Lourdes Schramm
---------------------------------------	--	-----------------

2. Pauta permanente: Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores

2.1 – Calendário de Eventos 2026;

MÊS	DATA	TEMA/ASSUNTO	LOCAL
1º SEMESTRE			
MARÇO	02/03	III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa Políticas de Cuidado, Cooperação Internacional e Boas Práticas para o Envelhecimento;	Palácio Iguazu - Curitiba/PR;
	20/03	Dia Nacional e Estadual do Cuidador de Pessoas Idosas	-
	20 a 29/03	Jogos Integrados da Pessoa Idosa - JIIDOS (Encerramento das atividades de 2025)	Pontal do Paraná/PR
ABRIL	06/04	Dia Mundial da Atividade Física e Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	-
MAIO	15/05	Dia Internacional da Família	-
JUNHO	1ª Semana de Junho	Semana Estadual de Prevenção de Acidentes Domésticos com Pessoas Idosas (Lei 18.952/2017)	-
	15/06	Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa	-
	15 a 19/06	Jogos Integrados da Pessoa Idosa - JIIDOS - Série Bronze;	Maringá/PR
	24/06	Dia Mundial de Prevenção de Quedas	-
2º SEMESTRE			
JULHO	26/07	Dia Nacional dos Avós	-
			Guaratuba/PR,

AGOSTO	15 a 25/08	Jogos Integrados da Pessoa Idosa - JIIDOS - Série Prata e Ouro;	Matinhos/PR e Pontal do Paraná/PR
SETEMBRO	10/09	Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio	
	21/09	Dia de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer	
OUTUBRO	-	Outubro Rosa - Mês de Conscientização sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama;	
	01/10	Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa	
NOVEMBRO	-	Novembro Azul - Mês de conscientização sobre a saúde do homem e a prevenção do câncer de próstata	
DEZEMBRO	1ª Semana de Dezembro	Conscientização e Combate ao HIV/AIDS em Pessoas Idosas (Lei 13.504/2017)	

A SEMIPI apresentou uma proposta de calendário para o 1º semestre de 2026, sendo essa apresentação realizada na última reunião da comissão pela técnica Isabella Belloni da DPPI [Calendário 1º Semestre](#).

Parecer da Comissão: A comissão aprova o calendário apresentado e os seguintes encaminhamentos:

1. Solicita a inclusão das sugestões de datas no calendário:
 - a. 29 e 30 de setembro e 01 e 02 de outubro - 6ª EPPIU ENCONTRO PARANAENSE DA PESSOA IDOSA UNIVERSITÁRIA, local Pontal do Paraná/PR;
 - b. No mês de Novembro formaturas das UNAPI's.
 - c. Segunda descentralizada no mês de Agosto/2026, indicando o norte do estado como referência (Londrina ou Maringá);
2. Inclusão da pauta na Comissão Acompanhamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, para discussão conjunta.

Parecer do CEDIPI: Aprovado os seguintes encaminhamentos:

1. 24, 25 e 26 de Março de 2026 para Realização da primeira reunião descentralizada e ampliada deste Conselho sendo realizado em Pato Branco de maneira conjunta com o Fórum Internacional de Políticas Públicas;
2. 29 e 30 de setembro e 01 e 02 de outubro - 6ª EPPIU ENCONTRO PARANAENSE DA PESSOA IDOSA UNIVERSITÁRIA, local Pontal do Paraná/PR;
3. No mês de Novembro formaturas das UNAPI's;
4. Reunião ampliada e descentralizada no mês de Agosto/2026, indicando o norte do estado como referência (Londrina ou Maringá) e tendo a pauta conjunta com a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais.

2.2 – Programa Cuida Mais Paraná: Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável por meio de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas – Deliberação nº 035/2024.

Relato: Registra-se que o Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, iniciativa coordenada pela SEMIPI, em parceria com a SEES e a SESA, e com deliberação do CEDIPI/PR, tem como finalidade apoiar ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa, por meio de atividades físicas orientadas, estimulação cognitiva e convivência comunitária, com diretrizes de inclusão, protagonismo e articulação intersetorial.

No mês de fevereiro de 2026, registra-se a publicação da Deliberação nº 005/2026 – CEDIPI/PR, publicada no DIOE nº 12.090, de 20/02/2026, que aprovou repasse global de R\$ 7.555.000,00, provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR/PR), na modalidade fundo a fundo, na categoria econômica de custeio, para apoiar a execução do Programa pelos municípios elegíveis. A normativa reforça a complementaridade com as Deliberações nº 035/2024 (instituidora do Programa) e nº 049/2025 (repasse em investimento), estabelecendo parâmetros operacionais, responsabilidades e vedações para a execução do incentivo de custeio.

A Deliberação define como elegíveis os municípios com ARCPF válido 2025/2026, emitido pela SEMIPI até março de 2026, observados os critérios de classificação por

percentual de pessoas idosas na população (Censo IBGE 2022), conforme lista constante no Anexo II, até o limite do teto orçamentário aprovado. Conforme o recorte estabelecido na Deliberação, excetuam-se da elegibilidade os 73 municípios já contemplados pela Deliberação nº 035/2024 e pelas Resoluções SEMIPI nº 108/2024 e nº 117/2024, considerando a necessidade de evitar sobreposição de financiamento em rubrica de custeio. Nesse contexto, registra-se que, neste ciclo, a Deliberação nº 005/2026 contempla 159 municípios elegíveis, dentro do universo de municípios não contemplados pelo repasse anterior de custeio.

Em relação à partilha, os valores por porte variam de R\$ 45.000,00 a R\$ 145.000,00, conforme faixa de população idosa (Censo 2022), vinculados a metas mínimas de atendimento por município. Diferentemente do incentivo de investimento, a Deliberação nº 005/2026 autoriza despesas de custeio diretamente relacionadas ao objeto, incluindo serviços de terceiros (PF/PJ), materiais de consumo (educativos, esportivos, expediente do programa, itens de prevenção e segurança, gêneros alimentícios no contexto das atividades), e passagens/diárias/hospedagem para participação de servidores municipais em ações relacionadas ao programa, quando previsto em legislação local. Permanecem vedadas despesas sem relação com o objeto, itens de investimento, pagamento de pessoal do Poder Executivo municipal e serviços de manutenção patrimonial (internet, telefone, limpeza, copa, monitoramento, entre outros).

Por fim, registra-se que o incentivo prevê execução em parcela única, com abertura de conta específica pela SEMIPI, e estabelece prazo para início de execução em até 12 meses, com execução integral em até 24 meses a contar do recebimento, com possibilidade de uma reprogramação de saldo em 31/12/2026 para 2027, condicionada à comprovação e aprovação pelo CMDPI, e prestação de contas via Relatório de Gestão Físico-Financeira no SIFF, conforme normativas e orientações técnicas da gestão estadual.

Quanto à adesão, a Deliberação estabelece o prazo de 16/02/2026 a 16/03/2026, exclusivamente via SIFF, com obrigatoriedade de envio do Termo de Adesão, Plano de Ação e resolução/deliberação do CMDPI aprovando a participação (podendo ser ato único). Prevê, ainda, que municípios que não aderirem deverão apresentar

justificativa formal, aprovada e publicada pelo CMDPI, e inserida no SIFF dentro do mesmo prazo, sendo ampliado este prazo pela Deliberação Ad Referendum 003/2026, com prazo final para conclusão da adesão em **31 de março de 2026**.

Para orientar os municípios e oferecer suporte durante o período de adesão, foram realizadas lives informativas nos dias 23/02/2026 e 09/03/2026. Ambos os encontros ocorreram às segundas-feiras, às 14h, pela plataforma YouTube, no canal da SEMIPI.

No dia **23/02/2026**, o tema abordado foi “*Paraná Amigo da Pessoa Idosa e novos investimentos*”, com a apresentação das deliberações nº 004/2026 (Viaja +60) e nº 005/2026 (Cuida Mais Paraná). Já em **09/03/2026**, a live teve como tema “*Dialogando sobre o Paraná Amigo da Pessoa Idosa: Novas deliberações*”, contemplando orientações sobre o processo de adesão, além do esclarecimento de dúvidas frequentes. Adicionalmente, a equipe técnica da Secretaria manteve atuação contínua ao longo de todo o período de adesão, realizando mobilização, orientações e conferências junto aos municípios.

Ainda no mês de março, entre os dias 02 e 06, ocorreu a missão oficial do Governo do Japão e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no Paraná. A abertura foi realizada no dia 02/03, no Palácio Iguazu, em Curitiba, com o III Seminário “Políticas do Cuidado, Cooperação Internacional e Boas Práticas para o Envelhecimento”. A missão teve continuidade nos municípios de Colombo, Irati, Toledo e Cantagalo, sendo apresentado aos especialistas a execução do Programa Cuida Mais Paraná.

Por fim, registra-se que houve a adesão de **157 municípios** até a data de 17 de março de 2026, o que corresponde a aproximadamente 98,74% dos municípios elegíveis nesta deliberação.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.3 – Programa Viaja Mais 60.

Relato: Registra-se que o Programa Viaja Mais 60 – Fase III, instituído no âmbito do

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDIPI/PR) e coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), tem como finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento às atividades turísticas no território paranaense, incentivando o bem-estar, a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos sociais e o desenvolvimento das regiões turísticas do Estado, em consonância com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto da Pessoa Idosa e as diretrizes do Programa Paraná Mais Viagem.

No mês de fevereiro de 2026, registra-se a publicação da Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR, publicada no DIOE nº 12.090, de 20/02/2026, que aprovou o repasse global de R\$ 12.475.000,00, provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR/PR), na modalidade fundo a fundo, na categoria econômica de custeio, destinados ao cofinanciamento do Programa pelos municípios paranaenses elegíveis. A normativa estabelece diretrizes, critérios de partilha, responsabilidades, prazos de execução e regras de prestação de contas.

A Deliberação define como elegíveis os 399 municípios do Estado do Paraná, desde que possuam Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo Municipal da Pessoa Idosa (ARCPF) válido para o exercício 2025/2026, conforme Anexo I. O critério de partilha observa o quantitativo de população idosa (60+) apurado pelo Censo Demográfico 2022 (IBGE), distribuindo os valores por faixas populacionais, até o limite do teto orçamentário aprovado.

Em relação à partilha, os valores por município variam de R\$ 25.000,00 a R\$ 150.000,00, conforme tabela, bem como, a meta de atendimento:

PARTILHA E METAS DE ATENDIMENTO

Número de Pessoas Idosas	Número de Municípios Contemplado	Valor por Município	Meta de atendimento mínimo
Até 5 mil	336	R\$ 25.000,00	75 pessoas idosas
À partir de 5 mil até 10 mil	33	R\$ 50.000,00	150 pessoas idosa
À partir de 10 mil até	26	R\$ 75.000,00	225 pessoas idosas

50 mil			
À partir de 50 mil até 100 mil	2	R\$ 100.000,00	300 pessoas idosas
À partir de 100 mil até 300 mil	1	R\$ 125.000,00	375 pessoas idosas
À partir de 300 mil	1	R\$ 150.000,00	450 pessoas idosas
TOTAL	399	R\$12.475.000,00	-

O recurso deverá ser aplicado integralmente em despesas de custeio, diretamente relacionadas à execução das viagens, incluindo serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), transporte completo, hospedagem, gêneros alimentícios e materiais vinculados ao projeto. Permanecem vedadas despesas com obras, investimentos, aquisição de veículos, manutenção predial, pagamento de pessoal do Poder Executivo municipal e demais despesas que não guardem relação direta com o objeto da Deliberação.

Quanto à adesão, a Deliberação estabeleceu o prazo de 16/02/2026 a 16/03/2026, exclusivamente via Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), mediante envio do Termo de Adesão, Plano de Ação e resolução/deliberação do CMDPI aprovando a participação, sendo ampliado este prazo pela Deliberação Ad Referendum 003/2026, com prazo final para conclusão da adesão em **31 de março de 2026**.

Para orientar os municípios e oferecer suporte durante o período de adesão, foram realizadas lives informativas nos dias 23/02/2026 e 09/03/2026. Ambos os encontros ocorreram às segundas-feiras, às 14h, pela plataforma YouTube, no canal da SEMIPI.

No dia **23/02/2026**, o tema abordado foi “*Paraná Amigo da Pessoa Idosa e novos investimentos*”, com a apresentação das deliberações nº 004/2026 (Viaja +60) e nº 005/2026 (Cuida Mais Paraná). Já em **09/03/2026**, a live teve como tema “*Dialogando sobre o Paraná Amigo da Pessoa Idosa: Novas deliberações*”, contemplando orientações sobre o processo de adesão, além do esclarecimento de dúvidas frequentes. Adicionalmente, a equipe técnica da Secretaria manteve

atuação contínua ao longo de todo o período de adesão, realizando mobilização, orientações e conferências junto aos municípios.

Por fim, registra-se que houve a adesão de **393 municípios** até a data de 17 de março de 2026, o que corresponde a aproximadamente 98,50% dos municípios paranaenses.

Parecer da Comissão: A comissão registra ciência e aprova os seguintes encaminhamentos:

1. Solicitar à SEMIPI/PR a apresentação da estimativa do número total de pessoas idosas a ser atendidas pelo Programa Viaja +60 na próxima reunião.
2. Quanto à prestação de contas, solicitar à SEMIPI/PR apresentação do número de pessoas idosas efetivamente atendidas pelo programa.

Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovado.

2.4 – Carteira da Pessoa Idosa Paranaense;

Relato: Informa-se que a Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa é responsável pelo Programa da Carteira da Pessoa Idosa Paranaense, instituída pela Lei Estadual nº 22.162/2024, a qual assegura gratuidade ou desconto no transporte intermunicipal às pessoas com 65 anos ou mais e renda de até dois salários mínimos, inscritas no CadÚnico. O documento integra as ações do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com apoio a mutirões de emissão e divulgação junto aos municípios. Para o ano de 2026, está sendo construído a melhor forma de atuar com os municípios para aumento do número de emissões da carteira da pessoa idosa paranaense. No dia 05/03/2026, durante o “*Seminário Regional Paraná Amigo da Pessoa Idosa: Políticas do Cuidado, Cooperação Internacional e Boas Práticas para o Envelhecimento*”, realizado no município de Toledo/PR, foi apresentada a **Carteira da Pessoa Idosa paranaense**. A apresentação teve como objetivo orientar os municípios participantes sobre o processo de emissão do documento, bem como esclarecer seus objetivos e alcance no âmbito das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Ressalta-se que, na ocasião, não houve emissão da carteira nem atendimento direto ao público. Até 17/03/2026, foram emitidas **72.562 carteiras**, número que indica crescimento em relação às 67.142 carteiras

registradas até 24/02/2026

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.5. – Programa de expansão da Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI)

Relato: Registra-se que o Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI), criado pela SEMIPI em parceria com a Unespar e o CEDIPI/PR, integra o projeto Unespar 60+ e tem como finalidade promover o envelhecimento ativo por meio da educação continuada, da valorização da cidadania e da inclusão social. O programa foi concebido a partir da escuta qualificada realizada com pessoas idosas em diferentes regiões do estado, que manifestaram o interesse em aprender continuamente e permanecer socialmente ativas. Para atender a essa demanda, são ofertados cursos de extensão gratuitos, sem exigência de escolaridade mínima, abordando temas como direitos, saúde, inclusão digital, cultura, finanças pessoais, empreendedorismo, entre outros.

Atualmente, o programa conta com 15 municípios habilitados, sendo os seguintes municípios:

Nº	Município	UNAPI/UNATI
1	Adrianópolis	UNAPI
2	Amaporã	UNAPI
3	Antonina	UNAPI
4	Apucarana	UNATI
5	Ariranha do Ivaí	UNAPI
6	Borrazópolis	UNAPI
7	Campina Grande do Sul	UNAPI
8	Campo Magro	UNAPI
9	Colombo	UNAPI
10	Curitiba	UNAPI e UNATI
11	Paranaguá	UNATI
12	Paranavaí	UNATI

13	Planaltina do Paraná	UNAPI
14	Pontal do Paraná	UNATI
15	União da Vitória	UNATI

Em 20 de janeiro de 2026, foi realizada, pela equipe técnica, uma capacitação com o novo ponto focal do município de Borrazópolis/PR, Fernanda Miyaji, por meio da plataforma Google Meet e, em 27 de janeiro de 2026, às 10h, foi realizada uma capacitação on-line, conduzida pela equipe técnica da SEMIPI e da UNESPAR, por meio da plataforma Google Meet, com os municípios indicados na planilha (exceto os municípios de Ariranha do Ivaí e Planaltina do Paraná), com o tema “Orientações sobre o TCC”. Nos meses de dezembro e janeiro, as UNAPI/UNATI estiveram em período de férias, retomando as atividades no mês de fevereiro de 2026.

Parecer da comissão: Ciente - Comissão solicita o vídeo institucional do programa UNAPI para envio aos conselheiros.

Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovado.

2.6 - Programa Bolsa Agente do Saber

Relato: A Bolsa Agente do Saber, instituída pela Lei nº 22.189/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 12.097/2025, integra o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e é gerida pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI). Destinada a pessoas com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculadas à UNAPI/UNATI, a bolsa consiste na transferência de renda àqueles que atuarem como Ativo Social, com dedicação de 16 horas semanais em atividades como oficinas, mentorias e ações culturais. O programa também estimula a convivência intergeracional e o enfrentamento ao idadismo, prevendo a elaboração de um Plano Individual de Desenvolvimento do Ativo Social com acompanhamento técnico da UNAPI/SEMIPI e da COMAS - Comissão Municipal do Agente do Saber. A iniciativa contempla municípios que aderiram à UNAPI e os integrantes da UNATI, oferecendo três bolsas por turma, com seleção realizada pela comissão municipal. Ao todo, os municípios indicaram 71

bolsistas para o mês de Março de 2026. Desses, 64 estavam aptos ao pagamento, conforme os critérios estabelecidos, e receberam regularmente a bolsa no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Conforme a tabela abaixo, apresenta-se o histórico de pagamentos desde dezembro de 2025, quando foi realizado o primeiro repasse no âmbito do programa.

Período/Mês	Bolsistas Indicados	Beneficiários Aptos	Pagamentos Efetivados	Pendências
Dezembro/2025	66	45	43	2 CPFs com inconsistência, em análise junto ao financeiro
Janeiro/2026	68	53	51	Permanecem as pendências dos mesmos 2 CPFs
Fevereiro/2026	71	62	61	Permanece a pendência em um CPF.
Março/2026	71	64	64	Não há pendências

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.7 Protocolo nº15.960.134-0 – trata sobre Delegacia da Pessoa Idosa;

Relato: Registra-se que, em continuidade às deliberações da última reunião plenária, foi retomado o Protocolo nº 15.960.134-0, referente à temática da Delegacia da Pessoa Idosa, no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDIPI/PR).

Conforme já deliberado, o CEDIPI solicitou à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) a adequação da Resolução nº

072/2024/CEDIPI/PR, com a inclusão expressa do tema no escopo do Grupo de Trabalho de Enfrentamento às Violências contra Pessoas Idosas, bem como aprovou a ampliação do GT com novos membros convidados. A referida Resolução foi encaminhada para publicação - Protocolo nº 25.603.198-1 - e deve ser publicada pela Assessoria Técnica da SEMIPI.

Diante disso, deliberou-se pelo envio de ofícios às instituições indicadas, com o objetivo de comunicar a decisão plenária e solicitar a indicação formal de representantes. Para esse fim, foram expedidos ofícios pelo CEDIPI/PR, havendo retorno da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP), com as respectivas indicações. O município de Toledo solicitou prorrogação de prazo para indicação. Quanto aos demais, o prazo expirou sem devolutiva. A primeira reunião do GT acontecerá no dia **17/04 às 09 horas** no Palácio das Araucárias.

Na última plenária, foram indicadas para compor o referido GT, como representantes da sociedade civil e governamental, respectivamente, as conselheiras Célia de Paula (titular) e Janaína Rodrigues (suplente).

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.8 – Protocolo nº22.873.660-0 – trata sobre contratação de um profissional para atuar na captação de recursos e para comunicação;

Relato: Informa-se que o referido protocolo foi arquivado, considerando a necessidade de readequação do fluxo processual às exigências da legislação vigente. Destaca-se que, previamente à autuação dos novos protocolos, foi realizada a inclusão do objeto da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), mediante trâmite administrativo via sistema e-Protocolo, em observância às etapas de planejamento previstas na normativa aplicável.

Posteriormente, foram gerados os Protocolos nº 25.308.687-4 e nº 25.308.970-9, contendo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Estudo Técnico

Preliminar (ETP), instrumentos indispensáveis à instrução inicial do processo de contratação.

A medida visa dar regular início ao procedimento administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à formalização da demanda e à elaboração dos estudos técnicos preliminares como etapas obrigatórias para fundamentar a viabilidade e a necessidade da contratação pretendida.

Em 25 de fevereiro de 2026, foi aberta a pesquisa de preços pelo setor de compras da SEMIPI, tendo o processo retornado à DPPI em 04 de março de 2026 com a informação de que a cotação restou deserta, sem adesão de interessados na referida contratação, no prazo legal de 7 dias. Diante disso, o setor de compras solicitou a revisão e o aprimoramento das especificações técnicas constantes na solicitação de contratação, já considerando os apontamentos que inviabilizaram a licitação anterior.

Parecer da Comissão: A comissão registra ciência e solicita à SEMIPI/PR a informação das datas de criação dos protocolos nos relatos, bem como, um aprofundamento na apresentação sobre o prazo de 7 dias e valores.

Parecer do CEDUPI: Ciente e aprovado.

2.9 – Ofício nº 006/2026 – SMAS do município de Rancho Alegre, que trata sobre solicitação de autorização para contratação excepcional de profissional de Educação Física – Programa Cuida Mais Paraná – Deliberação nº 035/2024

Relato: Foi encaminhado Ofício de resposta ao município de Rancho Alegre, na data de 11 de março de 2026, sinalizando o disposto na normativa vigente do Programa Cuida Mais Paraná, que determina exclusivamente um profissional **bacharel** em Educação Física para atuar no programa.

Ainda, conforme o parecer do CEDUPI/PR, a presente pauta segue em debate nesta comissão para discussão sobre a contratação dos profissionais do Programa Cuida mais Paraná, em especial com as contribuições do conselheiro governamental que representa a Secretaria de Estado do Esporte.

Parecer da Comissão: Ciente, a comissão encaminha que é pauta vencida.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.10 – Ampliação do Programa Leite das Crianças para inclusão e atendimento da população idosa

Relato: Solicitação de inclusão de pauta pela conselheira Maria Lourdes Schramm, via e-mail do CEDIPI/PR, visando a discussão acerca da ampliação do Programa Leite das Crianças para atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade no Estado do Paraná.

A proposta é baseada nas mudanças demográficas, destacando a redução do público infantil e o crescimento da população idosa, sugerindo que o programa passe a contribuir também para a segurança alimentar e nutricional da pessoa idosa. Além disso, a conselheira por meio de documento aponta que a iniciativa traria benefícios em duas frentes:

- melhoria da saúde dos idosos, pelo acesso ao leite como fonte de cálcio e proteínas, e
- fortalecimento da cadeia produtiva do leite, ao ampliar a demanda e apoiar os produtores rurais do estado.

2.9 Carta para o governador.pdf

A referida carta foi entregue à secretária Leandre Dal Ponte na data de 16/03/2026 em mãos, no município de Cascavel/PR.

Parecer da Comissão: A comissão registra ciência e aprova o encaminhamento de Ofício pelo CEDIPI/PR à Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal’Ponte, fundamentado com boas práticas à exemplo do projeto “Viva Leite” de São Paulo, bem como, a Política de Saúde da Pessoa Idosa e considerando as fragilidades clínicas e sociais desta população.

Parecer do CEDIPI: **Aprovado.**

2.11 - Atualização do Site do CEDIPI/PR

Parecer da comissão: A Comissão aprova a inclusão de pauta permanente e solicita à SEMIPI/PR se possível para a próxima plenária, a inclusão das últimas lives no site.

Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovado. A SEMIPI informa que já realizou as atualizações.